



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

ATA DA 30ª SESSÃO 2017- ORDINÁRIA

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril do ano de 2017, às 17horas, no Auditório Dr. Leonardo Fregonezi Júnior do Pleno do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, Presentes a Desembargadora Ângela Prudente, Presidente, Desembargadora Jacqueline Adorno, Vice-Presidente, os Senhores Juízes Membros Agenor Alexandre da Silva, Denise Dias Dutra Drumond, Rubem Ribeiro de Carvalho, Henrique Pereira e Ângela Haonat. Representando a Procuradoria Regional Eleitoral, Dr. George Neves Lodder. Participação do Procurador da República Daniel Luz Martins de Carvalho para julgamento do Mandado de Segurança nº 0600001-18.2016.6.27.0000, em razão de impedimento do Procurador Regional Eleitoral. Em seguida, foi aprovada e assinada a Ata da 29ª Sessão Ordinária. Após, iniciou-se o julgamento dos processos:

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0600001-18.2016.6.27.0000 - COM PEDIDO DE LIMINAR, IMPETRADO PELA PROMOTORA DE JUSTIÇA STERLANE DE CASTRO FERREIRA, EM FACE DO PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL GEORGE NEVES LODDER, PARA VER EFETUADA SUA DESIGNAÇÃO PARA ATUAR COMO PROMOTORA ELEITORAL JUNTO À 5ª ZONA ELEITORAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS NO BIÊNIO 2016/2018

ORIGEM: 5ª ZONA ELEITORAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS NO BIÊNIO 2016/2018

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

EMBARGANTE: JOÃO EDSON DE SOUZA

ADVOGADO: WALLYSON LEMOS DOS REIS OLIVEIRA - OAB/TO 7065

ADVOGADO: SANDRO BERNARDINO RIBEIRO DE ABREU ADRIAN - OAB/TO 7076

ADVOGADO: ALEX COELHO - OAB/TO 7050

EMBARGADO: ACÓRDÃO (ID 10189)

EMBARGADA: STERLANE DE CASTRO FERREIRA

ADVOGADO: RONIVAN PEIXOTO - OAB/GO 17.003

ADVOGADO: RUDY ALVES DE MORAIS - OAB/GO 34.175

EMBARGADO: GEORGE NEVES LODDER

PRE SUBSTITUTO: JOSÉ RICARDO TEIXEIRA ALVES

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto da relatora, rejeitar os embargos de declaração opostos e, de ofício, validar os atos praticados pelo embargante enquanto investido na função de promotor eleitoral na 5ª Zona Eleitoral - Miracema/TO, no período de 17/03/2016 até a data da publicação deste acórdão.

RECURSO ELEITORAL Nº 578-24.2016.6.27.0007 - AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL - TRANSGRESSÕES ELEITORAIS - ABUSO - DE PODER ECONÔMICO - ABUSO - DE PODER POLÍTICO/AUTORIDADE

ORIGEM: DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS-TO (7ª ZONA ELEITORAL - PARAÍSO DO TOCANTINS)

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

RECORRENTE: COLIGAÇÃO UNIDOS POR DIVINÓPOLIS 1, PSDB, PEN, PPS e PRB

9

ADVOGADA: ÁUREA MARIA MATOS RODRIGUES - OAB/TO 1227

RECORRIDO: FLORISVANE MAURÍCIO DA GLÓRIA

ADVOGADO: GILBERTO SOUSA LUCENA - OAB/TO 1186

ADVOGADO: ELENICE ARAÚJO SANTOS LUCENA - OAB/TO 1324

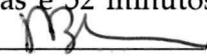
RECORRIDO: JOSÉ DA SILVA FERNANDES

ADVOGADO: GILBERTO SOUSA LUCENA - OAB/TO 1186

ADVOGADO: ELENICE ARAÚJO SANTOS LUCENA - OAB/TO 1324

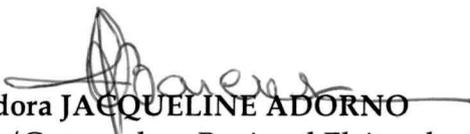
PRE: GEORGE NEVES LODDER

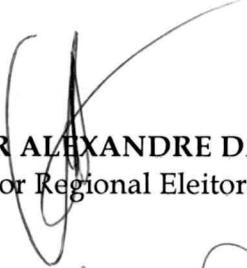
DECISÃO: Após a relatora proferir voto negando provimento ao recurso interposto, o juiz Agenor Alexandre pediu vista dos autos.

Nada mais havendo a tratar, às 17 horas e 52 minutos foi encerrada a Sessão. E, para constar eu, Regina Bezerra dos Reis  Secretária das sessões, lavrei a presente ata que vai assinada pela Senhora Presidente, demais membros presentes e Procurador Regional Eleitoral.

Palmas - TO, 25 de abril de 2017.

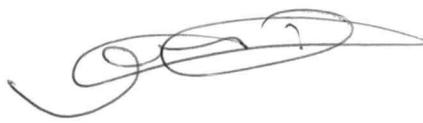

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Presidente


Desembargadora JACQUELINE ADORNO
Vice-Presidente/Corregedora Regional Eleitoral


Juiz AGENOR ALEXANDRE DA SILVA
Ouvidor Regional Eleitoral


Juíza DENISE DIAS DUTRA DRUMOND
Vice-Corregedora Regional Eleitoral


Juiz RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO

9

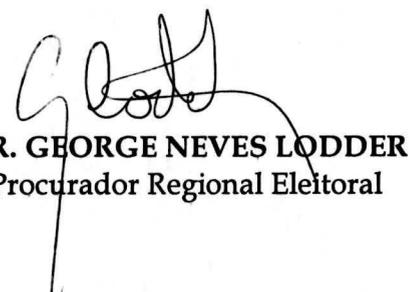


Juiz HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS

Diretor Executivo da EJE



Juíza ANGELA HAONAT



DR. GEORGE NEVES LODDER
Procurador Regional Eleitoral